



Decreto N° 126 - de 09 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.728,81
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.728,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.728,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.728,81
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.728,81

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03